



## ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Às dez horas do dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito, nas dependências do CREFITO-10, reuniu-se a Comissão de Licitações do CREFITO-10, com a presença de Dr. Juliano Tibola, dos servidores efetivos Daiene Muza, Sara Feldmann Beleze, Wilson Bruno Barros, e dos representantes das licitantes do processo Sr. Ney Botto Guimarães Filho e Sr. Bruno Hoffmann de Faria sob a presidência do Dr. Juliano Tibola. A reunião foi aberta para tratar do Processo Licitatório Nº 004/2017, destinado a aquisição de veículos automotores ao CREFITO 10. O pregoeiro deu início à sessão, tendo sido constatada a apresentação de envelopes pelas empresas LR Comércio de Veículos Ltda. e Dimas Comércio de Automóveis Ltda. Os documentos relativos ao credenciamento, bem como os envelopes circularam e foram rubricados por todos os presentes. Em seguida iniciou-se a abertura dos envelopes de número 01, contendo a proposta de preços. Analisadas as propostas, verificou-se que a LR Comércio de Veículos Ltda. apresentou proposta no valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), e a empresa Dimas Comércio de Automóveis Ltda. apresentou proposta no valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Os licitantes não apresentaram impugnação às propostas. Dado o empate no valor das propostas, as licitantes acordaram a ordem de propostas na fase de pregão, iniciando-se pela empresa Dimas. A fase de pregão teve 08 (oito) rodadas, tendo a empresa LR Comércio de Veículos Ltda. apresentado a proposta no valor total de R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais), e a empresa Dimas Comércio de Automóveis Ltda. de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). Não havendo impugnação, iniciou-se a abertura do envelope de n.º 02 da primeira colocada, LR Comércio de Veículos, cujos documentos circularam e foram rubricados por todos. Dada a palavra ao representante da segunda colocada, este apresentou duas impugnações à habilitação da primeira colocada: certidão positiva da fazenda municipal e apresentação de apenas um atestado técnico. Analisados os documentos de habilitação, o pregoeiro declarou desclassificada a empresa LR Comércio de Veículos, por desatendimento aos itens 7.1.2, "c", e 7.1.3 do edital, posto que apresentada certidão positiva de débitos municipais e apenas um atestado de capacidade técnica. Não houve manifestação de interesse na interposição de recurso. Questionado se aceita contratar pela oferta da empresa LR, o representante da empresa Dimas Comércio de Automóveis manteve sua proposta de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). Aberto o envelope de número 2 da empresa Dimas, os documentos circularam entre os presentes. Dada a palavra ao representante da empresa LR, este não apresentou impugnação. Analisados os documentos, a empresa Dimas foi declarada habilitada e, assim, vencedora do certame. Sem mais assuntos, foram



# CREFITO10

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

encerrados os trabalhos, sendo esta ata lavrada por mim, Sara Feldmann Beleze, e assinada por todos os presentes.

Dr. Juliano Tibola

(Presidente)

Daiene Muza

(Membro)

Sara Feldmann Beleze

(Membro)

Wilson Bruno Barros

Pregoeiro

Ney Botto Guimarães Filho

Bruno Hoffmann de Faria